PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, visando a demanda apresentada, com intuito de garantir a saúde pública no acolhimento certo de resíduos sólidos domiciliares de classe II, após análise das possíveis solução, de acordo com a Lei 14.133/21, art. 18, e IN 58/22.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de caminhão compactador de lixo, equipado com caixa coletora com capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre, ano de fabricação não inferior a 2021, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município.

A coleta regular e eficiente dos resíduos sólidos é um serviço público essencial, indispensável à preservação da saúde pública, da limpeza urbana e da qualidade ambiental. A adequada execução desse serviço contribui para evitar o acúmulo de lixo em vias públicas, reduzindo a proliferação de vetores transmissores de doenças, a ocorrência de odores desagradáveis, a contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de proporcionar melhores condições de bem-estar à população.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de coleta de resíduos, assegurando que o Município disponha de equipamento moderno, em perfeitas condições de funcionamento e compatível com a demanda operacional. A exigência de veículo com ano de fabricação não inferior a 2021 visa proporcionar maior confiabilidade mecânica, menor incidência de falhas e maior eficiência na prestação dos serviços.

Como forma de assegurar a disponibilidade contínua do equipamento, a manutenção preventiva e corretiva será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais insumos necessários para manter o veículo em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

Por sua vez, o fornecimento de combustível e a disponibilização do motorista serão de responsabilidade da contratante, que realizará a operação do veículo conforme as necessidades do serviço público e o planejamento da Secretaria competente.

Dessa forma, a contratação visa garantir maior eficiência, economicidade, segurança operacional e continuidade na prestação dos serviços de limpeza urbana, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, assegurando condições adequadas para a execução da coleta e transporte dos resíduos sólidos produzidos no Município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Administração Municipal quanto à disponibilização de caminhão compactador de lixo para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, foram analisadas as principais alternativas existentes no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

- Terceirização integral dos serviços de coleta de resíduos sólidos

Uma das alternativas analisadas consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente os serviços de coleta de resíduos sólidos, disponibilizando caminhão compactador, motorista, equipe de coleta e assumindo toda a operação. Essa modalidade apresenta como vantagem a transferência da responsabilidade operacional para a empresa contratada, que passa a responder pela manutenção dos veículos, gestão da equipe e execução

dos serviços, reduzindo a necessidade de gerenciamento direto pela Administração.

Entretanto, essa alternativa não se mostra a mais adequada para o Município, pois implica custos significativamente maiores em razão da contratação de mão de obra especializada e da gestão completa do serviço. Além disso, o Município já dispõe de servidores capacitados para a condução e operação do equipamento, tornando desnecessária a contratação de motorista e equipe terceirizada. Dessa forma, haveria aumento das despesas sem que isso representasse ganho proporcional em eficiência.

- Parceria Público-Privada (PPP) ou concessão dos serviços

Outra alternativa considerada foi a celebração de Parceria Público-Privada (PPP) ou concessão administrativa para a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos. Esse modelo permite que a iniciativa privada realize investimentos em equipamentos, tecnologia e infraestrutura, promovendo modernização dos serviços e redução da necessidade de investimentos imediatos pelo Poder Público.

Todavia, trata-se de um modelo destinado a projetos de grande porte e contratos de longa duração, cuja estruturação demanda estudos complexos, elevado custo de implantação, extensa fase de planejamento e fiscalização permanente da execução contratual. Além disso, normalmente envolve contraprestações financeiras de longo prazo, podendo representar custos superiores aos de uma contratação convencional. Considerando a realidade e a necessidade específica do Município, verificou-se que essa alternativa não apresenta a melhor relação entre custo e benefício.

• Locação de caminhão compactador

A locação de caminhão compactador de lixo com caixa coletora de capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre e ano de fabricação não inferior a 2021 foi analisada como uma das principais alternativas para atendimento da demanda da Administração Municipal. Conforme levantamento de preços realizado, o

custo estimado da locação é de R$ 23.192,92 por mês, totalizando R$ 278.315,04 para o período de 12 (doze) meses.

Nessa modalidade, a empresa contratada disponibiliza o veículo em perfeitas condições de uso, permanecendo responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, peças, componentes e demais insumos necessários para manter o caminhão em plena operação durante toda a vigência contratual. Outro fator de grande relevância é que, caso o veículo apresente defeito mecânico ou qualquer problema que impeça sua utilização, a contratada deverá disponibilizar outro caminhão com características equivalentes enquanto o equipamento estiver em manutenção, garantindo a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos e evitando a interrupção de um serviço público essencial.

Além disso, a locação elimina a necessidade de elevado investimento inicial por parte da Administração, permitindo que os recursos públicos sejam direcionados para outras demandas prioritárias do Município. Também proporciona maior previsibilidade dos custos, uma vez que as despesas com manutenção preventiva e corretiva já estão contempladas no valor contratado, reduzindo riscos financeiros decorrentes de reparos inesperados. Permanecem sob responsabilidade da contratante apenas o fornecimento de combustível e a disponibilização do motorista para operação do veículo.

• Aquisição de caminhão compactador

Também foi analisada a possibilidade de aquisição definitiva de caminhão compactador para incorporação ao patrimônio municipal. Embora essa alternativa permita que o Município se torne proprietário do bem, sua implementação demanda elevado investimento inicial, comprometendo parcela significativa dos recursos públicos disponíveis.

Além do custo de aquisição do veículo, a Administração passaria a assumir integralmente todas as despesas decorrentes de sua utilização, tais como emplacamento, licenciamento anual, seguros, pagamento de tributos, inspeções

obrigatórias e demais exigências legais para circulação do caminhão. Também seriam de responsabilidade do Município todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, incluindo aquisição de peças, pneus, componentes mecânicos, serviços especializados e eventuais substituições decorrentes do desgaste natural do equipamento.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de infraestrutura adequada para conservação da frota. Atualmente, o Município não dispõe de local apropriado para lavagem e higienização de caminhões compactadores, o que demandaria investimentos adicionais para adequação da estrutura ou contratação desse serviço junto a terceiros.

Além disso, em caso de quebra ou necessidade de manutenção prolongada, a Administração ficaria sujeita à indisponibilidade do equipamento até a conclusão dos reparos, podendo comprometer a continuidade da coleta de resíduos sólidos, serviço essencial à saúde pública e à limpeza urbana. Nessas situações, seria necessária a adoção de medidas emergenciais para evitar a interrupção do serviço, o que poderia gerar custos adicionais e riscos operacionais.

Diante da análise técnica, operacional e financeira realizada, verifica-se que a **locação do caminhão compactador apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal**, uma vez que proporciona previsibilidade dos gastos, elimina a necessidade de elevado investimento inicial, transfere à contratada os riscos relacionados à manutenção do equipamento e assegura a continuidade dos serviços por meio da substituição imediata do veículo em caso de indisponibilidade, garantindo que a população não seja prejudicada pela interrupção da coleta de resíduos sólidos.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que, no momento, a locação de caminhão compactador de lixo com caixa coletora de capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre, ano de fabricação não inferior a 2021, manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada,

permanecendo o fornecimento de combustível e motorista sob responsabilidade da contratante, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A opção pela locação mostra-se mais adequada às atuais necessidades da Administração, por proporcionar maior economicidade, evitar elevado investimento inicial na aquisição do veículo, assegurar a disponibilidade contínua do equipamento, transferir os riscos relacionados à manutenção para a contratada e garantir maior eficiência na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, contudo, que essa conclusão está fundamentada na realidade administrativa, operacional e orçamentária atual do Município. Com o devido planejamento orçamentário e financeiro, aliado à disponibilidade de recursos e à demonstração de viabilidade econômica, **a aquisição de caminhão compactador poderá ser considerada em momento futuro**, caso se revele mais vantajosa para a Administração, especialmente diante da perspectiva de redução dos custos contínuos com locação e do fortalecimento da estrutura patrimonial do Município, ou até mesmo para atuar de forma complementar, para garantir melhoras na logística da coleta.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de caminhão compactador de lixo, equipado com caixa coletora de capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre, ano de fabricação não inferior a 2021, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Riachão do Dantas/SE.

A contratação prevê que a manutenção preventiva e corretiva do veículo será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais insumos necessários para manter o

caminhão em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual.

Também deverá ser assegurada a substituição do veículo por outro de características equivalentes sempre que houver indisponibilidade decorrente de manutenção ou defeitos mecânicos, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, sem prejuízo à população.

Compete à contratante o fornecimento do combustível e a disponibilização de motorista habilitado para operação do equipamento, permanecendo sob sua responsabilidade apenas a execução operacional da coleta.

A solução adotada foi definida após análise das alternativas existentes no mercado, sendo constatado que a locação apresenta a melhor relação entre custo, eficiência operacional e continuidade do serviço público.

Essa modalidade elimina a necessidade de elevado investimento inicial para aquisição do equipamento, reduz os custos administrativos relacionados à gestão da frota, transfere à contratada os riscos inerentes à manutenção do veículo e assegura maior disponibilidade operacional, contribuindo para a execução ininterrupta dos serviços de limpeza urbana.

Além dos benefícios econômicos e operacionais, a solução contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo maior eficiência na coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, fortalecendo as ações de limpeza pública, preservação ambiental, proteção da saúde coletiva e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade de um serviço público essencial, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração Municipal, a empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) caminhão compactador de lixo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando os requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

O veículo deverá ser do tipo caminhão compactador de lixo, equipado com caixa coletora com capacidade mínima de 15 m³, possuir quilometragem livre e ano de fabricação não inferior a 2021, devendo apresentar boas condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, estruturais e de conservação, de forma a garantir segurança, eficiência e disponibilidade para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

O equipamento deverá atender às normas de segurança veicular e às especificações técnicas aplicáveis, observando a legislação de trânsito vigente, as normas ambientais, as exigências do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis ao objeto.

Durante toda a vigência contratual, a manutenção preventiva e corretiva será de inteira responsabilidade da contratada, abrangendo mão de obra, peças, componentes, acessórios, lubrificantes, filtros e quaisquer outros materiais necessários para manter o caminhão em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Sempre que houver paralisação do veículo em decorrência de defeitos mecânicos, elétricos, hidráulicos, acidentes ou qualquer outra situação que impeça sua utilização, a contratada deverá realizar os reparos necessários e disponibilizar veículo substituto de características iguais ou superiores, em prazo compatível com a continuidade dos serviços, garantindo que não haja interrupção da coleta de resíduos sólidos no Município.

Compete à contratante fornecer o combustível (diesel) necessário à operação do veículo, bem como disponibilizar motorista devidamente habilitado, com

categoria compatível para condução do caminhão, permanecendo sob sua responsabilidade apenas a operação do equipamento durante a execução dos serviços.

O veículo deverá permanecer devidamente licenciado durante toda a execução contratual, com toda a documentação obrigatória regularizada, inclusive licenciamento anual e demais exigências legais para circulação, sendo tais obrigações de responsabilidade da contratada.

A contratada deverá assegurar que o veículo esteja disponível para utilização conforme a necessidade da Administração, comprometendo-se a realizar as manutenções preventivas em horários que não prejudiquem a execução dos serviços ou, quando necessário, providenciar imediatamente veículo substituto.

O caminhão deverá atender às exigências ambientais vigentes, mantendo condições adequadas de funcionamento que minimizem a emissão de poluentes e contribuam para a prestação eficiente dos serviços de limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo a disponibilidade do equipamento durante toda a vigência do contrato e observando os princípios da eficiência, continuidade, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a necessidade da Administração Municipal de garantir a continuidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, estima-se a contratação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, equipado com caixa coletora de capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre, ano de fabricação não inferior a 2021, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.

O quantitativo foi definido com base na demanda operacional da Secretaria Municipal competente, sendo suficiente para atender às atividades de coleta de

resíduos sólidos realizadas no Município durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, observando o histórico de utilização do equipamento, a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o planejamento da Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 281.878,68 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente à locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 23.489,89 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e nove centavos).

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros admitidos pela legislação vigente, considerando valores praticados no mercado e em contratações similares da Administração Pública.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo e servirá como referência para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor máximo aceitável da futura contratação, podendo sofrer ajustes em razão da pesquisa de preços definitiva e da proposta mais vantajosa apresentada no procedimento licitatório.

A contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e com a previsão constante no Plano de Contratações Anual (PCA), observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A ausência de parcelamento na contratação do caminhão compactador se deve ao fato de ser considerado um único item, sem a possibilidade de ser fragmentado em partes independentes. A natureza do veículo e sua

funcionalidade integrada inviabilizam a divisão em parcelas distintas para fins de contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com a execução dos serviços públicos de limpeza urbana, especialmente com as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos desenvolvidas pela Administração Municipal.

Embora a locação do caminhão compactador constitua uma contratação autônoma, sua utilização depende da existência de serviços e insumos complementares necessários à operação do veículo, tais como o fornecimento de combustível (diesel), disponibilização de motorista devidamente habilitado pela contratante e equipe de coleta para execução das atividades operacionais.

Além disso, a contratação guarda correlação com os serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados, uma vez que o caminhão compactador será utilizado para o transporte dos resíduos até o local de descarte ou tratamento autorizado.

Ressalta-se, contudo, que não existem contratações interdependentes cuja formalização seja condição para a celebração deste contrato, sendo a presente contratação plenamente executável de forma independente, desde que observadas as responsabilidades atribuídas à contratante quanto ao fornecimento de combustível e disponibilização do motorista, e à contratada quanto à disponibilização do veículo e à realização das manutenções preventiva e corretiva.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta apenas correlação operacional com os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, não havendo dependência de outras contratações para sua efetiva execução.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento desta necessidade apresentada tem lastro e sustentação à luz da **Lei n°167 12/2023- LOA** e a **NORMA REGULAMENTADORA Nº 38 - ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** Portaria MTP n.º 4101, de 20 de dezembro de 2022), com a previsão orçamentária e financeira para despesas corriqueiras de custeio da máquina pública, e ainda nos instrumentos de Formalização da demanda expedidos pelas áreas requisitantes.

No tocante à indicação da previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), informamos que este processo consta no PCA do Município de Riachão do Dantas/SE, e que em nada prejudica o planejamento a demanda em tela, ao contrário se concretiza o planejamento, e entende-se a necessidade dos item, por se tratarem de suprir a necessidade básica e por ser de uso contínuo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação do caminhão compactador de lixo alcançará resultados de efetividade na gestão de resíduos sólidos, promovendo maior eficiência operacional na coleta e transporte. Além disso, contribui para o desenvolvimento nacional sustentável ao adotar práticas que reduzam impactos ambientais, estimulem a economia local, promovam a inovação tecnológica e permitam a gestão mais eficaz dos recursos públicos. Essa abordagem visa atender às demandas municipais de forma sustentável, garantindo benefícios tanto para a comunidade quanto para o meio ambiente.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, fiscalização e acompanhamento contratual, garantindo que a locação do caminhão compactador atenda plenamente às necessidades do serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Inicialmente, deverão ser elaborados e aprovados o Termo de Referência e os demais documentos que instruirão o procedimento licitatório, contendo todas as especificações técnicas do objeto, critérios de habilitação, obrigações das partes, condições de execução, prazos, critérios de medição, forma de pagamento e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após a conclusão do procedimento licitatório e assinatura do contrato, a Administração deverá designar fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização das condições de funcionamento do veículo, verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e registro de eventuais ocorrências.

Antes do início da execução contratual, deverá ser realizada a conferência do caminhão disponibilizado pela contratada, verificando o atendimento às especificações estabelecidas, especialmente quanto à capacidade mínima da caixa coletora de 15 m³, ano de fabricação não inferior a 2021, condições gerais de conservação, documentação obrigatória, licenciamento, equipamentos de segurança e perfeito estado de funcionamento.

Compete ainda à Administração disponibilizar motorista devidamente habilitado, com categoria compatível para condução do veículo, bem como fornecer o combustível (diesel) necessário à execução dos serviços de coleta durante toda a vigência contratual.

A Administração deverá acompanhar continuamente a disponibilidade operacional do caminhão, comunicando imediatamente à contratada qualquer ocorrência que comprometa sua utilização, exigindo a realização das manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, bem como a substituição imediata do veículo por outro de características iguais ou superiores quando houver indisponibilidade decorrente de defeitos ou manutenção, de forma a evitar a interrupção dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

Também deverão ser adotados mecanismos de controle da execução contratual, mediante registros das ocorrências, relatórios de fiscalização, acompanhamento

dos atendimentos realizados pela contratada e verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos para manutenção e substituição do veículo.

Por fim, deverão ser observadas todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a correta execução do contrato, garantindo que a prestação dos serviços ocorra com eficiência, continuidade, economicidade e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos os procedimentos serão adequados para a coleta e disposição dos resíduos sólidos, evitando vazamentos ou derramamentos durante as operações de coleta, reduzindo o risco de impactos ambientais negativos. Garantindo que o caminhão compactador atenda e esteja em conformidade com todas as normas ambientais e regulamentações locais é crucial para assegurar que o veículo não cause impactos negativos ao meio ambiente.

CONCLUSÃO

Após a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, equipado com caixa coletora de capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre, ano de fabricação não inferior a 2021, com manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade da contratada, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Riachão do Dantas/SE.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a locação apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional e segurança na execução contratual, uma vez que elimina a necessidade de elevado investimento inicial para aquisição do equipamento e transfere à contratada toda a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, reduzindo significativamente os custos operacionais e os riscos relacionados à indisponibilidade do veículo.

Destaca-se, ainda, que a obrigatoriedade de disponibilização de veículo substituto durante eventual período de manutenção garante a continuidade da

coleta de resíduos sólidos, evitando a interrupção de um serviço público essencial e assegurando que a população não sofra prejuízos decorrentes da paralisação das atividades de limpeza urbana.

Sob o aspecto administrativo, a solução proporciona maior previsibilidade dos gastos públicos, otimiza a aplicação dos recursos financeiros do Município e permite que a Administração concentre seus esforços na execução e fiscalização dos serviços, sem assumir os encargos decorrentes da gestão patrimonial, manutenção, licenciamento, reposição de peças e demais custos inerentes à propriedade do veículo.

Além dos aspectos econômicos e operacionais, a contratação atende de forma direta ao interesse público, uma vez que a coleta regular de resíduos sólidos constitui serviço público essencial, indispensável à proteção da saúde da população, à preservação do meio ambiente, à limpeza urbana e à promoção da qualidade de vida dos munícipes. A continuidade desse serviço evita o acúmulo de resíduos em vias públicas, reduz a proliferação de vetores transmissores de doenças, minimiza riscos de contaminação ambiental e contribui para a manutenção de um ambiente urbano limpo, organizado e saudável.

A solução proposta também está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, sustentabilidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), reforçando o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos e com a prestação de serviços de qualidade à coletividade.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, operacional, financeira e jurídica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a locação do caminhão compactador, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração e a que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos

serviços de coleta de resíduos sólidos em benefício de toda a população do Município de Riachão do Dantas/SE.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, com caixa coletora de capacidade mínima de 15 m³, quilometragem livre, ano de fabricação não inferior a 2021, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para atender às necessidades da coleta de resíduos sólidos do Município de Riachão do Dantas/SE.

1. Risco: Atraso na disponibilização do caminhão

Causa: Descumprimento do prazo de entrega pela empresa contratada ou indisponibilidade do veículo.

Consequência: Atraso no início da execução contratual, comprometendo a coleta de resíduos sólidos e ocasionando acúmulo de lixo nas vias públicas.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas:

- Estabelecer prazo máximo para disponibilização do veículo no Termo de Referência.
- Exigir comprovação da disponibilidade do equipamento durante a fase de contratação.
- Prever penalidades pelo descumprimento dos prazos contratuais.

Plano de Contingência:

- Notificar imediatamente a contratada.
- Aplicar as sanções previstas no contrato.

- Convocar o fornecedor remanescente, quando cabível, ou adotar as medidas legais para garantir a continuidade do serviço.

2. Risco: Quebra ou indisponibilidade do caminhão durante a execução contratual

Causa: Falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas, acidentes ou desgaste natural do equipamento.

Consequência: Paralisação parcial ou total da coleta de resíduos sólidos urbanos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Muito Alto.

Medidas Preventivas:

- Exigir manutenção preventiva periódica durante toda a vigência do contrato.
- Exigir que o veículo permaneça em perfeitas condições de funcionamento.
- Fiscalizar regularmente o estado de conservação do equipamento.

Plano de Contingência:

- Exigir da contratada a substituição imediata do caminhão por outro de características iguais ou superiores, conforme previsto contratualmente.
- Registrar a ocorrência e aplicar as penalidades cabíveis caso haja descumprimento.

3. Risco: Manutenção não realizada dentro do prazo

Causa: Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa.

Consequência: Aumento do tempo de paralisação do veículo e prejuízo à continuidade da coleta.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas:

- Definir prazos máximos para atendimento das manutenções corretivas.
- Exigir cronograma de manutenção preventiva.

Plano de Contingência:

- Solicitar imediatamente a substituição do veículo.
- Aplicar multas e demais sanções previstas no contrato.

4. Risco: Disponibilização de veículo em desacordo com as especificações

Causa: Entrega de caminhão com capacidade inferior, ano de fabricação inferior ao exigido ou em más condições de conservação.

Consequência: Descumprimento do objeto contratado e comprometimento da eficiência da coleta.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas:

- Realizar vistoria técnica antes do recebimento do veículo.
- Conferir documentação, ano de fabricação, capacidade da caixa coletora e estado geral do equipamento.

Plano de Contingência:

- Recusar o recebimento do veículo.

- Exigir sua substituição imediata.
- Aplicar as penalidades previstas contratualmente.

5. Risco: Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada

Causa: Falhas na execução do contrato ou insuficiência operacional da empresa.

Consequência: Prejuízo à execução dos serviços e aumento dos custos administrativos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas:

- Exigir qualificação técnica e capacidade operacional da empresa.
- Fiscalizar continuamente a execução contratual.
- Realizar reuniões periódicas de acompanhamento.

Plano de Contingência:

- Notificar formalmente a contratada.
- Aplicar multas, advertências e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- Promover a rescisão contratual, quando cabível.

6. Risco: Aumento dos custos operacionais da contratante com combustível

Causa: Oscilações no preço do diesel durante a vigência contratual.

Consequência: Impacto no orçamento destinado à operação da coleta de resíduos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Medidas Preventivas:

- Planejar adequadamente a dotação orçamentária.
- Controlar o consumo de combustível mediante registros e fiscalização da utilização do veículo.

Plano de Contingência:

- Readequar o planejamento financeiro, observando a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade dos serviços.

7. Risco: Falhas na fiscalização contratual

Causa: Ausência de acompanhamento adequado da execução do contrato.

Consequência: Descumprimento de obrigações pela contratada sem adoção de medidas corretivas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas:

- Designar gestor e fiscal do contrato.
- Elaborar relatórios periódicos de fiscalização.
- Registrar todas as ocorrências durante a execução contratual.

Plano de Contingência:

- Corrigir imediatamente as falhas de fiscalização.

- Determinar providências à contratada.
- Adotar as medidas administrativas previstas na legislação.

8. Risco: Interrupção da coleta de resíduos sólidos

Causa: Soma de fatores como indisponibilidade do caminhão, demora na manutenção ou descumprimento contratual.

Consequência: Acúmulo de resíduos sólidos nas vias públicas, riscos à saúde pública, proliferação de vetores, impactos ambientais e insatisfação da população.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Muito Alto.

Medidas Preventivas:

- Exigir substituição imediata do caminhão sempre que houver indisponibilidade.
- Fiscalizar continuamente a execução contratual.
- Acompanhar o cumprimento das manutenções preventivas.

Plano de Contingência:

- Acionar imediatamente a contratada para disponibilização de veículo substituto.
- Aplicar as sanções previstas no contrato caso haja descumprimento.
- Adotar medidas administrativas emergenciais para garantir a continuidade da coleta, preservando o interesse público e a saúde da população.

9. Risco: Disponibilização de caminhão com estribo para transporte de coletores

Causa: Entrega de veículo em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, contendo estribo traseiro, lateral ou qualquer dispositivo destinado ao transporte de trabalhadores na parte externa do caminhão.

Consequência: Aumento do risco de acidentes de trabalho, como quedas, atropelamentos e lesões graves ou fatais durante a execução da coleta de resíduos sólidos, além do descumprimento das exigências contratuais e comprometimento da segurança dos trabalhadores.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Muito Alto.

Medidas Preventivas:

- Exigir expressamente no Termo de Referência e no contrato que o caminhão compactador **não possua estribo traseiro, lateral ou qualquer dispositivo destinado ao transporte de coletores na parte externa do veículo**.
- Realizar vistoria técnica no momento da entrega do caminhão, verificando o atendimento integral às especificações contratuais.
- Fiscalizar periodicamente o veículo durante toda a execução contratual para assegurar que suas características permaneçam inalteradas.

Plano de Contingência:

- Recusar o recebimento do veículo caso esteja em desacordo com as especificações técnicas.
- Determinar a substituição imediata por outro caminhão que atenda integralmente às exigências do contrato.
- Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, caso a contratada deixe de cumprir a exigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

Riachão do Dantas em 17 de julho de 2026

MEMBROS DO PLANEJAMENTO

MARIA SABRINA DOS SANTOS

JARIO FREIRE SANTOS

ESTUDO APROVADO, E AUTORIZADO PARA CONTINUIDADE

_____/_____/2026

JULIANO COSTA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS